

do Pagamento em Prestações da Receita do Fornecimento de Água, pelo período de 30 dias contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República*.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, no período acima referido, encontrando-se a Proposta de Alteração do Regulamento disponível para consulta, em www.torredemoncorvo.pt e no Gabinete do Vice-Presidente, edifício técnico, sito na Rua do Castelo, em Torre de Moncorvo, todos os dias úteis, dentro do horário normal de expediente (9:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 16:00 h).

10 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Nuno Gonçalves*.

307477835

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 243/2014

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 31 de outubro de 2013, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeei, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013, Humberto Cristóvão do Nascimento Almeida, para exercer funções no Gabinete de Apoio à Vereação, como Secretário do Gabinete.

4 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

307468366

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Declaração de retificação n.º 15/2014

No aviso deste município n.º 15253/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 16 de dezembro de 2013, no n.º 3, onde se lê «Ref. A — Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica» deve ler-se «Referência A — licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou similar».

19 de dezembro de 2013. — A Vereadora, em regime de permanência com competências delegadas, por despacho de 23 de outubro de 2013, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

307488681

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 244/2014

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2013, oferta na BEP n.º OE201304/0097, tendo sido graduada em 1.º lugar no respetivo procedimento concursal, nos termos do artigo 37.º do mesmo diploma foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Ana Catarina Domingues da Silva, com a categoria de Técnico Superior — funções de Educação.

Pelo exercício das funções para que é contratada, será remunerada pelo montante pecuniário mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, para as carreiras gerais da Administração Pública, com efeitos ao dia 17 de dezembro de 2013.

18 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307485132

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 245/2014

Eng. António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 118.º do Código

de Procedimento Administrativo, que na sequência de deliberação da Câmara Municipal datada do passado dia 18 de dezembro, está aberto o inquérito público, pelo período de 30 dias contados da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento Municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária.

23 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária

Preâmbulo

As Autarquias Locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do desenvolvimento local, devendo adotar políticas de apoio a esse mesmo desenvolvimento, que levem à melhoria das condições de vida das suas populações e que visem o suprimento de carências das mesmas, designadamente, promovendo o desenvolvimento rural, colaborando no apoio a atividades dessa natureza que permitem não só a criação de riqueza, mas também, de postos de trabalho, gerando as condições necessárias para que as populações se possam manter ou regressar à sua terra.

No concelho de Vieira do Minho, um dos estratos sociais mais vulneráveis é, certamente, o dos produtores pecuários pois baseia-se, fundamentalmente, na pequena exploração agropecuária de natureza familiar.

De igual modo, tendo em conta a falta de sustentabilidade financeira de muitas explorações pecuárias familiares e a conjuntura económica que vivemos, antecipa-se que, a curto prazo, tais explorações desaparecerão, agravando as condições de vida já precárias de grande parte desses produtores, assim como, a desertificação deste município, cuja população, ao longo dos últimos anos, tem vindo a diminuir.

Igualmente se confrontam, os produtores pecuários, com o agravamento dos custos de produção, nomeadamente, da energia e dos combustíveis, assim como, com a necessidade de regularmente terem de suportar os encargos com ações de profilaxia médica animal, indispensáveis para assegurar a saúde animal e, por esta via, também, a saúde pública. Estes e os demais encargos com que têm de arcar, representam uma ameaça, não só à manutenção desta atividade, como também, em caso de incumprimento das ações de profilaxia médica animal por dificuldades económicas, à saúde pública.

Pelo atrás exposto, a concessão de apoio financeiro aos produtores pecuários, com o propósito de apoiar a sua fixação e rejuvenescimento, dinamizar a atividade económica local e garantir a saúde animal e a saúde pública, encontra-se plenamente justificada no âmbito das atribuições autárquicas.

Deste modo, sendo este município eminentemente rural, com o contributo desta autarquia no apoio à manutenção daquela atividade, garante-se, não só a qualidade do produto final, mas também da existência de produtores pecuários com as condições de vida e de trabalho que assegurarão a continuidade e expansão de uma atividade económica importantíssima para o concelho de Vieira do Minho;

O apoio financeiro a conceder aposta, não só na produtividade e fixação da população, mas principalmente na sensibilização dos produtores vieirenses para a importância do cumprimento das regras de saúde pública e saúde animal e para as boas condições agrícolas e ambientais.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, submete-se a aprovação pela Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária, tendo em conta o previsto pela alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, alínea *k*) do n.º 2 do artigo 25.º e alíneas *g*) e *m*) do n.º 2 do artigo 24.º, todos eles da atrás referida Lei n.º 75/2013.

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as condições gerais de acesso às comparticipações financeiras a fundo perdido, a conceder pelo Município de Vieira do Minho, aos titulares de exploração agropecuárias existentes no concelho de Vieira do Minho, visando o apoio à fixação e rejuvenescimento da força do trabalho, motora do desenvolvimento rural e ainda à sustentabilidade em tempo de crise global, atenuando o impacto negativo do aumento dos custos de exploração, sem o correspondente aumento de receitas dos seus efetivos bovinos, ovinos e caprinos.

2 — O apoio a que se reporta a cláusula anterior não contempla as ações de sanidade e profilaxia animal, bem como qualquer outras financiadas por programas comunitários e ou nacionais, inclusive na componente não financiada por tais programas.